



LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE ABRIL DE 1989.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa da Senhora Prefeito Municipal, a adquirir do Senhor Luiz Pessuto, um imóvel urbano, situado na Rua Buarque de Macedo, nesta cidade, com a seguinte descrição:

- Lote urbano nº 0812, da quadra 007, zona 001, com 1.400m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando: ao sul - por 100 metros, com terras de Marcos Antonio Luzzato e outros; ao norte - por 100 metros, com terras de João Costella; ao leste - por 11 metros, com a Estrada Buarque de Macedo e ao oeste - por 17 metros, com terras de Olivio Fiori. Registro Imobiliário nº 1/6.268, livro 02, folha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão sob a seguinte rubrica: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de Abril de 1989.

Zelia Brandalise Fiori
ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04.04.89. *A*